



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/SELOG/SR/PF/RJ

TERMO ADITIVO Nº Nº 001/2022/2022-GESCON/SELOG/SR/PF/RJ

Processo nº 08455.021980/2020-08

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 24/2021 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA CNS NACIONAL DE SERVICOS LIMITADA.

A **UNIÃO**, representada pela **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, com sede na Avenida Rodrigues Alves nº 01 – Praça Mauá, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0035-85, neste ato representada pelo Superintendente Regional, o Senhor **IVO ROBERTO COSTA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 291.609.088-66, portador da Carteira de Identidade nº 209463144, SSP/SP, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 16.186 - DG/PF, de 5 de maio de 2022, publicada no D.O.U. nº 450, de 20.04.2022, doravante denominado **CONTRATANTE**, a **CNS NACIONAL DE SERVICOS LIMITADA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 33.285.255/0001-05, sediado(a) na Rua Lino Teixeira, nº 91 – Jacaré – Rio de Janeiro - RJ, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr. **SERGIO DA SILVA PRING**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 09.332.066-1, expedida pelo IFP/RJ, e CPF nº 035.555.767-39, tendo em vista o que consta no Processo nº **08455.021980/2020-08** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão nº 02/2021-SR/PF/RJ, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 24/2021 por mais doze (12) meses, período de **03/08/2022 a 02/08/2023**, nos termos do Art. 57, do Inciso II, da Lei 8.666/93.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 17.049,64** (dezessete mil quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 204.595,68** (duzentos e quatro mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.4. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200356

Fonte: 23835872

PTRES: 06122003220000001

Elemento de Despesa: 339037

PI: PF99900AG22

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo (dez) 10 dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério de órgão contratante.

5. **CLÁUSULA QUINTA – REPACTUAÇÃO**

5.1. Fica ressalvado o direito à repactuação, tendo a contratada solicitado tempestivamente, nos termos da Cláusula Sexta do contrato original

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no D.O.U., no devido prazo legal.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original não alterada pelo presente Termo Aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

CONTRATANTE

IVO ROBERTO COSTA DA SILVA

Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional - SR/PF/RJ
(Assinatura Eletrônica)

CONTRATADA

SERGIO DA SILVA PRING JUNIOR

Representante legal da empresa
CNS NACIONAL DE SERVICOS LIMITADA.
CPF nº 035.555.767-39

TESTEMUNHAS:

1- Rayanne Rodrigues Luiz

CPF: 119.193.867-00

2-



Documento assinado eletronicamente por **IVO ROBERTO COSTA DA SILVA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 26/07/2022, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO DA SILVA PRING JUNIOR, Usuário Externo**, em 27/07/2022, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **RAYANNE RODRIGUES LUIZ, Agente Administrativo(a)**, em



27/07/2022, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24188738** e o código CRC **E729D97D**.

Referência: Processo nº 08455.021980/2020-08

SEI nº 24188738

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 200386 - SR/PF/PA

Número do Contrato: 18/2021.
Nº Processo: 08360.004387/2021-29.
Pregão. Nº 6/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO PA.
Contratado: 40.432.544/0001-47 - CLARO S.A.. Objeto: O objeto do presente instrumento é supressão de 12,5% (doze vírgula cinco por cento) no valor do contrato de R\$ 3.110,48 (três mil, cento e cinco e dez reais e quarenta e oito centavos) em acordo com alínea b, inciso i do art. 65 da lei 8.666/93.. Vigência: 16/07/2022 a 20/02/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 21.772,54. Data de Assinatura: 15/07/2022.

(COMPASNET 4.0 - 15/07/2022).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2022 - UASG 200364 - SR/PF/PR

Nº Processo: 08385.006795/2022-18.
Dispensa Nº 12/2022. Contratante: 00.394.494/0032-32 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO PR.
Contratado: 08.546.317/0001-30 - MARCOS ANTONIO ALVES & CIA LTDA. Objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo - GLP - p/13, para entrega parcelada e sob demanda, a fim de atender às necessidades da Delegacia de Polícia Federal em Paranaguá/PR, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: II. Vigência: 26/07/2022 a 26/01/2023. Valor Total: R\$ 660,00. Data de Assinatura: 26/07/2022.

(COMPASNET 4.0 - 27/07/2022).

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

POLÍCIA FEDERAL Nº 24224197/2022-DELEAQ/DREX/SR/PF/PR
Processo SEI PF nº 08385.015298/2019-13 PARTÍCIPE 1: A União, por intermédio da Superintendência Regional da Polícia Federal no Paraná-SR/PF/PR, CNPJ 00.394.494/0032-32 e PARTÍCIPE 2: Prefeitura Municipal de Araucária/PR, CNPJ 76.105.535/0001-99. Objeto: concessão de autorização de porte de arma de fogo aos integrantes da Guarda Municipal de Araucária/PR, conforme especificações do respectivo plano de trabalho e Acordo de Cooperação Técnica. Fundamento legal: Lei nº 10.826/2003. Valor global: Não se aplica. Assinatura: 22/7/2022. Vigência: 10 anos a partir da publicação no D.O.U.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2022 - UASG 200394 - SR/PF/RN

Número do Contrato: 11/2018.
Nº Processo: 08420.000284/2017-51.
Pregão. Nº 4/2017. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO RN.
Contratado: 21.246.699/0031-60 - ALGAR TECNOLOGIA E CONSULTORIA S.A.. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nº 11/2018-SR/PF/RN, a contar de 04 de setembro de 2022 a 03 de setembro de 2023. Vigência: 04/09/2022 a 03/09/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 333.377,54. Data de Assinatura: 26/07/2022.

(COMPASNET 4.0 - 26/07/2022).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 200356 - SR/PF/RJ

Número do Contrato: 24/2021.
Nº Processo: 08455.021980/2020-08.
Pregão. Nº 2/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO RJ.
Contratado: 33.285.255/0001-05 - CNS NACIONAL DE SERVICOS LIMITADA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 24/2021 - cns nacional de serviços limitada, serviços continuados de carregamento e descarregamento de materiais e equipamentos por mais doze (12) meses, período de 03/08/2022 a 02/08/2023, nos termos do art. 57, do inciso ii, da lei 8.666/93.. Vigência: 03/08/2022 a 02/08/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 204.595,68. Data de Assinatura: 26/07/2022.

(COMPASNET 4.0 - 26/07/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 200356 - SR/PF/RJ

Número do Contrato: 25/2021.
Nº Processo: 08455.010610/2020-37.
Pregão. Nº 5/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO RJ.
Contratado: 12.978.986/0001-58 - T & S LOCACAO DE MAO DE OBRA EM GERAL - EIRELI. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 25/2021 - sr/pf/rj. Vigência: 27/07/2022 a 26/07/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 204.757,20. Data de Assinatura: 08/07/2022.

(COMPASNET 4.0 - 08/07/2022).

POLÍCIA RODOVIAÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM ALAGOAS
SEÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
NÚCLEO DE GESTÃO DOCUMENTAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 200129 - SRPRF-AL

Número do contrato : 02/2020
Nº Processo: 08670.002822/2019-62
Pregão : nº 02/2020. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-AL.
Contratado: CPF nº 013.133.084-55 - ALEXANDRE ALMEIDA DE SOUZA E SILVA. Objeto: Prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 02/2020, isto é, do dia 19/08/2022 a 19/08/2023. Data de assinatura 27/07/2022.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM GOIÁS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 2/2022

Processo nº 08662.016389/2021-66 - A SPRF/GO, Órgão integrante do Ministério Justiça e Segurança Pública, torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico nº 02/2022, declarando como vencedoras do certame as empresas: VANESCA SILVA BATISTA 06867568513 - Item 01. VERSATTI COMERCIO E SERVICOS LTDA - Item 02, Item 18. SEGINFO COMERCIO & SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI - Item 03. SILVIO APARECIDO DE MEDEIROS ELETRONICOS - Item 06, Item 17, Item 27, Item 29. ICT COMERCIO, IMPORTACAO E MANUTENCAO DE ELETROELETRONICOS LTDA - Item 07. ALZOTEC INFORMATICA LTDA - Item 08, Item 10, Item 16, Item 24, Item 25, Item 26. QUALITY ATACADO EIRELI - Item 09. DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA - Item 13. JEAN ALEXANDRE WENDLER DE MORAIS - Item 14. G. W. E COMERCIO E SERVICOS EIRELI - Item 15. EMMENSA VAREJISTA DE SUPRIMENTOS E

ALIMENTOS LTDA - Item 19, Item 20. M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES - Item 22, Item 30. DAIITEC COMERCIO E SERVICOS LTDA - Item 23. ROSANGELA SOUSA E SILVA BRANDAO 70914044168 - Item 28. Os autos encontram-se com vista_franqueada a todos os interessados na sede da repartição licitante.

VINICIUS VEIGA FLEURY
Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Goiás

(SIDEF - 27/07/2022) 200121-00001-2022NE000010

EDITAL DE NOTIFICACAO

A Polícia Rodoviária Federal em Goiás, de acordo com as competências estabelecidas na Lei n. 9.784/99 e na Lei n. 10.520/02, após esgotadas as tentativas de notificação via remessa postal, NOTIFICA a pessoa jurídica BETAO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/MF n. 15.771.884/0001-55, sobre a decisão definitiva no âmbito administrativo, em decorrência de irregularidades praticadas no âmbito do procedimento licitatório referente ao Contrato Administrativo n. 31/2018, cuja conduta foi apurada nos autos do processo n. 08662.026600/2019-34, aplicando-se as penalidades de MULTA no valor de R\$ 7.090,56 (sete mil e noventa reais, e cinquenta e seis centavos), por inobservância do item 7.5 do contrato administrativo, referente ao atraso na entrega da garantia, e de multa, também no valor de 5 por cento do valor do contrato, no valor de R\$ 7.090,56 (sete mil e noventa reais, e cinquenta e seis centavos), por inobservância dos itens 22.5.3 c.c. 29.6.3 do Pregão Eletrônico n. 003/2018 (21966052), referente a inexecução das ordens de serviço, concedendo-se prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta Notificação para pagamento total das multas. Após o prazo concedido sem realização do pagamento, fica a pessoa jurídica NOTIFICADA do encaminhamento para inscrição em dívida ativa, com todos os encargos decorrentes, e possível cobrança judicial do montante. O processo digital encontra-se a disposição para vista em qualquer unidade da Polícia Rodoviária Federal.

VINICIUS VEIGA FLEURY
SUPERINTENDENTE REGIONAL EM GOIAS
SERVIÇO DE OPERAÇÕES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 864000023202212

A Polícia Rodoviária Federal NOTIFICA DA AUTUAÇÃO as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas acerca das respectivas infrações constatadas. O interessado poderá interpor DEFESA DA AUTUAÇÃO nos prazos estabelecidos neste edital, devendo o requerimento ser entregue em qualquer unidade administrativa da Polícia Rodoviária Federal ou enviado via remessa postal (endereços disponíveis no site: www.prf.gov.br). Ao requerimento deverão ser juntados os seguintes documentos: cópia de documento de identificação e CPF/CNPJ; procuração original ou por instrumento, quando exigível; cópia do documento comprovando a representação, quando pessoa jurídica; cópia de comprovante do interesse prioritário em razão da idade, da necessidade especial e da existência de doença grave, conforme Lei 12.008/2009.

Os dados são apresentados na seguinte sequência: CPF/CNPJ do infrator, número do auto de infração, data da infração, enquadramento da infração, data limite para apresentação da Defesa de Autuação.

Infrações ao Regulamento de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos - Decreto 96.044/88, atualizado Resolução 5947/2021 ANTT:

24/09/2022;	11488480702,	G000181233,	26/04/2022,	42Ib32-	Res. ANTT 5947/21,,
24/09/2022;	09247032709,	G000181234,	26/04/2022,	42Id10-	Res. ANTT 5947/21,,
24/09/2022;	09247032709,	G000181235,	26/04/2022,	42Ic12-	Res. ANTT 5947/21,,
24/09/2022;	11488480702,	G000181236,	26/04/2022,	42Ib14-	Res. ANTT 5947/21,,
24/09/2022;	09247032709,	G000181237,	26/04/2022,	42Ib19-	Res. ANTT 5947/21,,
24/09/2022;	11488480702,	G000181238,	26/04/2022,	42Ib21-	Res. ANTT 5947/21,,
24/09/2022;	11488480702,	G000181239,	26/04/2022,	42Ib7-	Res. ANTT 5947/21,,
24/09/2022;	09247032709,	G000181240,	26/04/2022,	42Ic5-	Res. ANTT 5947/21,,
24/09/2022;	11488480702,	G000181241,	26/04/2022,	42Ib5-	Res. ANTT 5947/21,,
24/09/2022;	09247032709,	G000181242,	26/04/2022,	42Ic3-	Res. ANTT 5947/21,,
24/09/2022;	02046455000254,	G000518310,	26/04/2022,	42Ic4-	Res. ANTT 5947/21,,
24/09/2022;	10459153000155,	G000518311,	26/04/2022,	42Id6-	Res. ANTT 5947/21,,
24/09/2022;	03987364000103,	G001029708,	26/04/2022,	42Ib4-	Res. ANTT 5947/21,,
24/09/2022;	06890941000124,	G000327052,	26/04/2022,	42Id4-	Res. ANTT 5947/21,,
24/09/2022;	04169215002216,	G000327053,	26/04/2022,	42Ic3-	Res. ANTT 5947/21,,
24/09/2022;	30213702000114,	G000467700,	26/04/2022,	42Ib3-	Res. ANTT 5947/21,,
24/09/2022;	19167486000185,	G000467701,	26/04/2022,	42Ib3-	Res. ANTT 5947/21,,
24/09/2022;	03092570001208,	G001074449,	26/04/2022,	42Ic21-	Res. ANTT 5947/21,,
24/09/2022;	03092570001208,	G001074450,	26/04/2022,	42Id12-	Res. ANTT 5947/21,,
24/09/2022;	03092570001208,	G001074451,	26/04/2022,	42Ic11-	Res. ANTT 5947/21,,
24/09/2022;	03092570001208,	G001074452,	26/04/2022,	42Ib31-	Res. ANTT 5947/21,,
24/09/2022;	03092570001208,	G001074453,	26/04/2022,	42Ib3-	Res. ANTT 5947/21,,
24/09/2022;	03092570001208,	G001074454,	26/04/2022,	42Ib3-	Res. ANTT 5947/21,,
24/09/2022;	07579098000122,	G000437503,	26/04/2022,	42Ib18-	Res. ANTT 5947/21,,
24/09/2022;	07579098000122,	G000437504,	26/04/2022,	42Id12-	Res. ANTT 5947/21,,
24/09/2022;	29316596000468,	G000437505,	26/04/2022,	42Ib31-	Res. ANTT 5947/21,,
24/09/2022;	33931174000127,	G000309350,	26/04/2022,	42Ib28-	Res. ANTT 5947/21,,
24/09/2022;	06890941000124,	G000309351,	26/04/2022,	42Ib11-	Res. ANTT 5947/21,,
24/09/2022;	06890941000124,	G000309352,	26/04/2022,	42Id7-	Res. ANTT 5947/21,,
24/09/2022;	33931174000127,	G000309353,	26/04/2022,	42Ib6-	Res. ANTT 5947/21,,
24/09/2022;	06890941000124,	G000309354,	26/04/2022,	42Ic4-	Res. ANTT 5947/21,,
24/09/2022;	10596004000138,	G000664260,	26/04/2022,	42Ic4-	Res. ANTT 5947/21,,
24/09/2022;	16403958000244,	G000664262,	26/04/2022,	42Ib7-	Res. ANTT 5947/21,,
24/09/2022;					